DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2
Aviso de Licitação 2
Terceiro Setor 2
Justificativa 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Planos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

COMUNICADO/ERRATA - A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica aos licitantes interessados no Processo Licitatório nº 04/2.023, Pregão Eletrônico nº 01/2.023, onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2.023, leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2.023. Jales - SP, 10 de abril de 2.023. KELLY FERNANDES FUENTES - Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos.

.....

COMUNICADO/ERRATA - A Prefeitura Municipal de Jales - SP, comunica aos licitantes interessados no Processo Licitatório nº 84/2.023, Pregão Eletrônico nº 24/2.023, onde se lê: sendo o seu encerramento às 08hrs e 30 minutos do dia 24 de março de 2.023, com a abertura das propostas às 08 hrs e 45 minutos do mesmo dia, leia-se: sendo o seu encerramento às 08hrs e 30 minutos do dia 24 de abril de 2.023, com a abertura das propostas às 08 hrs e 45 minutos do mesmo dia e onde se lê: Jales - SP, aos 04 de março de 2.023, leia-se: Jales - SP, aos 04 de abril de 2.023. Jales - SP, 12 de abril de 2.023. KELLY FERNANDES FUENTES - Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 27/2.023, que objetiva a Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a demanda das diversas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Jales, pelo período de 12 meses, conforme Anexo I, sendo o seu encerramento às 08 hrs e 30 minutos do dia 26 de abril de 2.023, com a abertura das propostas às 08 hrs e 45 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 12 de abril de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Terceiro Setor

Justificativa

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 13/2023

RECURSO MUNICIPAL – SUBVENÇÃO

Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, por meio de subvenção social, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales - AACAJ, no âmbito do município de Jales, para execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, referenciados no CRAS.

Cronograma de desembolso:

Recurso Municipal R$ 71.442,00

Repasse em Parcela Única.

Vigência: após assinatura do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, a lei Nº 8.742/1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, art. 2°, inciso I, alínea a, que prevê os objetivos de assistência social, visando à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei nº 12.435/2011, objetiva prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial para indivíduos, famílias e grupos, garantindo que as ações no âmbito da assistência social, assegurem os mínimos sociais, a universalização dos direitos;

CONSIDERANDO, a lei Nº 8.742/1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, art. 3º, parágrafo 1º, que dispõe entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art. 31, da lei 13019/2014, Inciso II, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 7.105/2017, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal, e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços;

Diante do exposto, verifica-se a formalização de parceria com a OSC AACAJ, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada, haja vista, OSC ser a única existente naquele território de abragência, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, além de ser o único equipamento de proteção social básica da rede socioassistencial daquela região, havendo necessidade do fortalecimento da rede socioassistencial no território.

A Associação de Apoio à Criança e Adolescente de Jales - AACAJ, inscrito no CNPJ nº. 65.713.612/0001-77 com sede administrativa na Rua Espírito Santo, nº. 1844 – Jardim São Jorge, na cidade de Jales – SP, é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria; regida por estatuto próprio e sem fins lucrativos, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente, atua no município de Jales há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, sendo, dessa forma parte integrante da rede de Proteção Social Básica do município de Jales.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos deve viabilizar de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, trocas culturais e de vivência entre pessoas, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário e trabalhando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade devendo ser ofertado nos territórios de vulnerabilidade, bem como preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei 12.435/2011:

> Art. 6° § 1º As ações ofertadas no âmbito do SUAS têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).

A escolha da OSC AACAJ se deu devido à inviabilidade de competição, haja vista a OSC supracitada ser a única existente naquele território de abrangência devidamente registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, além o único equipamento de proteção social básica da rede socioassistencial daquela região com havendo necessidade do fortalecimento da rede socioassistencial no território. A mesma realiza os atendimentos abrangendo os seguintes bairros: Jardim São Jorge, Jardim Brasil, Jardim Eldorado, Jardim Soraia, Jardim Bom Jesus, Jardim do Bosque, Jardim Aeroporto, Jardim Municipal, Jardim São Francisco, Vila Talma, Vila Inês, Conjunto Habitacional Nelzia Stellutte, Conjunto Habitacional Renascer, Jardim São Bernardo e Jardim Tangara.

Vale destacar ainda a aprovação da LOA – Lei Orçamentária Anual 2023com destinação do referido recurso à OSC AACAJ- Associação de Apoio à Criança e Adolescente de Jales pelo Conselho Municipal de Assistência Social em reunião ordinária nº 378, realizada em 17 de outubro de 2022.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento, tendo em vista o que trata o Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 7.105, de 27 de setembro de 2017.

Por todo o exposto acima, estão cumpridas as exigências do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2.016 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 13 de abril de 2023. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS -** Presidente da Comissão de Seleção.

.....

Prefeitura do Município de Jales

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - EXERCÍCIO 2023 - ALTERAÇÃO - 13/04/2023

IDENTIFICADOR NO PCA	ELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)	SUBELEMENTO DA DESPESA (AUDESP)	CATÁLOGO UTILIZADO	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DATA ESTIMADA DE COMPRA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)	UNIDADE RESPONSÁVEL	GRAU DE PRIORIDA DE	JUSTIFICATIVA
~~2.192~~	~~EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE~~	~~APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS~~	~~CUSTO HISTÓRICO (ANO 2022)~~	~~26001005~~	~~APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS~~	~~UN~~	~~AGOSTO~~	~~1~~	~~R$ 4.540,80~~	~~R$ 4.540,80~~	~~SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO~~	~~NORMAL~~	~~PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.~~
1.2043	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PESQUISA DE MERCADO	1003585	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS FRIO	UN	MAIO	1	R$ 5.285,00	R$ 5.285,00	SECRETARIA MUN DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS	NORMAL	PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA:28464473818
Dados: 2023.04.13 11:44:05 -03'00'